



City Transportes Urbano Global Ltda.

## PROPOSTA COMERCIAL (Envelope "1")

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES Trânsito e Transporte

PROCESSO Nº 105/2020

CONCORRÊNCIA Nº 001/20

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA-LOTE 2

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL LTDA.

CNPJ/MF (MATRIZ): 36.573.767/0001-57

CNPJ/MF (FILIAL): 36.573.767/0002-38

llE

1



City Transportes Urbano Global Ltda.

## PROPOSTA COMERCIAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten number]*



# City Transporte Urbano Global Ltda.

## APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE VALOR E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

À PREFEITURA DE SOROCABA

Aos cuidados: Comissão de Licitações

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2020

PROCESSO Nº 105/2020

OBJETO: EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DOS  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE  
SOROCABA-LOTE 2

### Declaração de Proposta de Valor

A CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL LTDA., com sede na Avenida Marginal, 1038 – 8º Andar, Bairro Chácaras, CEP 11259-216, Bertioga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.573.767/0001-57, declara para os devidos fins de análise para contratação de prestação de serviço de transporte coletivo urbano, Lote nº 2 – Edital de Concorrência nº 001/2020, Processo nº 105/2020, que se propõe a realizar os serviços descritos no mencionado Edital e seus Anexos, nas condições e características previstas, no seguinte Valor da Tarifa Técnica Quilométrica:

Notas:

- 1ª) observar limite de valores máximos previstos no Anexo V.
- 2ª) observar definição de Valor da Tarifa Técnica Quilométrica, conforme Anexo III.
- 3ª) Excetuados os valores de locação da bilhetagem eletrônica, que serão ressarcidos.

### Valor da Tarifa Técnica Quilométrica:

R\$ 9,850 (nove reais e oitocentos e cinquenta milésimos por quilômetro)

### Apresentar:

Planilha preenchida conforme modelos constantes do Anexo VI.c.1, impressa e em mídia digital.

### Indicar:

3  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

110. 3





## City Transporte Urbano Global Ltda.

- ✓ Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a) Marcel Pepe dos Santos (Procurador).
- ✓ Roberto Pereira de Abreu nº do CPF 103.520.628-51 do sócio administrador indicado no contrato social

### Declara que:

Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e nos Decretos Municipais nº 13.373, de 11 de março de 2002, e nº 17.992, de 22 de dezembro de 2009, que regem a presente licitação.

Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Por ser verdade firmamos a presente proposta.

Bertioga, 19 de agosto de 2021

Roberto Pereira de Abreu  
RG nº 5.423.067-6 SSP/SP  
CPF/MF nº 103.520.628-51

CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL LTDA.

CNPJ/MF n.º 36.573.767/0001-57

Roberto Pereira de Abreu

Sócio Administrador

RG nº 5.423.067-6 SSP/SP

CPF/MF nº 103.520.628-51